



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 942, DE 16 DE OUTUBRO 2018.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento na alínea "a" do inciso XII do artigo 49 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.019857/2018-85, resolve:

Art. 1º Remover, mediante permuta, os Procuradores da República ANDRÉ BUENO DA SILVEIRA, matrícula nº 1342, CRISTINA NASCIMENTO DE MELO, matrícula nº 1402 e ERICH RAPHAEL MASSON, matrícula nº 1579, para que o primeiro requerente seja lotado na Procuradoria da República no Município de Santos/SP, a segunda na Procuradoria da República no Município de Guarulhos/SP, e o terceiro na Procuradoria da República no Mato Grosso.

Art. 2º Fixar o período de trânsito de 15 (quinze) dias a contar de 05 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 23 out. 2018. Seção 2, p. 42.](#)